



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01

Pregão Eletrônico Nº. 346/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0004.000320/2023-24

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) notebooks de alta performance e respectivas mochilas para transporte, com a entrega dos bens permanentes a serem incorporadas no patrimônio do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, devendo ser de primeiro uso e novo, visando atender as necessidades da SEPLANTEC/CBMRO, com garantia de manutenção pelo período de 12 (doze) meses.

IMPUGNANTE: Empresa "A" sei id

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 06/11/2023, atentando para o pedido de esclarecimento ao edital em epígrafe, passa a analisar e esclarecer o que adiante segue:

I. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

Questionamento 01

"(...)

[...] 7.6 Mínimo de 04 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 02 (um) do tipo C com fornecimento de energia por Thunderbolt e DisplayPort, e 02 (dois) USB 3.2 3.2 Ger 2x1 Type A 10Gb/s, sendo pelo menos uma com PowerShare. 7.7 No mínimo 02 (duas) Portas de vídeo digital HDMI 2.1 "4k 60 Hz"; [...] grifo nosso.

*Em análise ao edital, verificamos que está sendo solicitado equipamento com 02 (duas) portas de vídeo do tipo HDMI. O modelo do equipamento que pretendemos ofertar possui 02 (duas) saídas de vídeo digitais, sendo 01 (um) HDMI e 01 (um) DisplayPort. Ambas as portas de vídeo, estão presentes na grande maioria dos monitores atuais, além da conexão DisplayPort possuir uma taxa de atualização mais elevada, sendo superior à conexão HDMI. Ao possuir 02 (dois) portas digitais distintas, o equipamento proporcionará uma maior flexibilidade de conexão com diferentes dispositivos. Deste modo, entendemos que ao ofertar um equipamento com 01 (um) porta de vídeo HDMI e 01 (um) DisplayPort, estaremos atendendo ao exigido em edital. **Está correto o nosso entendimento?***

(...)"

Questionamento 02

"(...)

[...]9.1 Tela Plana com tamanho no mínimo de Tela de 17" QHD WVA (2560x1440p) - 240Hz / Matte / Contraste: 1000:1 / Brilho 300 cd/m²; 9.2 Mínimo 32 bits por dot pitch; 9.3 Resolução mínima de 2560x1440p pixels; 9.4

Tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos.; [...]” grifo nosso.

Em análise ao edital, verificamos está solicitando equipamento com tela de 17" QHD WVA (2560x1440p) - 240Hz e Brilho 300 cd/m². O equipamento que pretendemos ofertar possui ma tela de 16" e resolução de 3840x2400 pixels, mantendo uma taxa de atualização de 120Hz e 500 nits. A tela oferecida possui uma resolução mais alta, proporcionando uma experiência visual mais nítida e detalhada, o que pode ser vantajoso em atividades que demandam precisão gráfica, como edição de imagem e vídeo; A luminosidade mais elevada contribui para uma melhor visibilidade, especialmente em ambientes bem iluminados; Apesar de não atingir a taxa de 240Hz especificada, a taxa de atualização de 120Hz ainda oferece um desempenho notável, proporcionando uma experiência de visualização suave em diversas atividades. Visando ampliar o leque de concorrente, gerando assim uma maior economicidade ao erário público, entendemos que ao ofertar um Notebook com tela de 16" 3840x2400 e 120Hz e 500 cd/m², estaremos atendendo ao exigido em edital. Está correto o nosso entendimento?

(...)"

II. RESPOSTA CBM-SEPLANTEC - Seção de Planejamento, Fiscalização e Suporte Técnico, sei id.

RESPOSTA questionamento 01

"Sim. O entendimento está correto, visto que mesmo não sendo a especificação fidedigna ao descrito no Termo de Referência, as características apresentadas pela empresa C.COM INFOMATICA IMP EXP & COM LTDA atendem as necessidades para a qual os equipamentos serão empregados."

RESPOSTA questionamento 02

"Neste caso, as características do equipamento apresentadas pela empresa (...), não atendem as necessidades para as quais o objeto desta pretensa aquisição será empregado, tendo em vista que a tela do equipamento cujo as características foram apresentadas pela empresa será 1 (uma) polegada menor, o que reduz a área de trabalho, bem como a eficiência do serviço."

III. DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua pregoeira, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, tendo em vista o resultado da análise, RESTA-SE SANADO O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros que se façam necessários através do telefone (69) 3212-9243, e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Dê ciência à Impugnante, via e-mail, através do campo de avisos do Sistema Comprasnet e através do Portal do Governo do Estado de Rondônia www.rondonia.ro.go.br/supel.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 04/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044085949** e o código CRC **BC2D4080**.

Referência: Caso responda este(a) Exame, indicar expressamente o Processo nº 0004.000320/2023-24

SEI nº 0044085949

Criado por [78057248220](#), versão 10 por [78057248220](#) em 04/12/2023 11:15:49.